



PERSPECTIVAS
REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

VOL. 8, Nº 2 (ESPECIAL), 2023, P. 174-186
ISSN: 2448-2390

Um dos possíveis entrelaces da ética e da política a partir dos escritos de Lima Vaz

One of the possible interweaving of the ethics and politics from the writings of Lima Vaz

DOI: 10.20873/rpv8n2-80

Patrícia Carvalho Reis

Orcid: 0000-0003-3322-1507

Email: patricia.carvalhoreis@hotmail.com

Resumo

O artigo propõe analisar o agir ético na política na perspectiva de quem o pratica. Num primeiro momento, tentaremos compreender melhor qual seria a especificidade desse agir. Após, investigaremos as suas causas para, em seguida, refletir sobre as condições envolvidas nesse ato assim como sobre a sua possível realização.

Palavras-chave

Agir ético na política. Causas. Condições. Possível realização.

Abstract

The article proposes to analyze ethical action in politics from the perspective of those who practice it. At first, we will try to better understand what would be the specificity of this action. Afterwards, we will investigate its causes to then reflect on the conditions involved in this act as well as on its possible realization.

Keywords

Ethical action in politics. Causes. Conditions. Possible realization.

Introdução

Henrique Cláudio de Lima Vaz realizou importantes trabalhos sobre a ética. Em um deles, mais precisamente no livro *Escritos de Filosofia V*, aborda esse assunto de modo sistemático, quando analisa o agir ético e a vida ética. Para esse filósofo, o agir ético diz respeito a uma conduta específica do sujeito, ou de sujeitos, relacionada com a ética. Por outro lado, a vida ética trata de um conjunto de atos éticos, aqueles realizados no decorrer de uma vida. Como Vaz menciona, a vida ética tem relação com a famosa frase de Aristóteles de que uma andorinha não faz verão. De acordo com esse raciocínio, podemos, uma ou outra vez, agir de modo ético. Entretanto, uma vida, para ser chamada de ética, requer constância (VAZ, 2000, p. 144-145; ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, p. 50, 1098 a 18-19).

Neste nosso artigo, gostaríamos de tratar do agir ético a partir de algumas reflexões realizadas por Vaz. Na realidade, pensamos em extrapolar o que o filósofo abordou – ou analisou de modo esparso na sua obra – e tratar do agir ético, nos nossos dias, num contexto específico: o político. Mais precisamente, escolhemos analisar essa os atos dos cidadãos, dos agentes públicos¹ e do Estado que possam atingir a vida de outros cidadãos ou sejam do interesse destes². Nesse sentido, temos o objetivo de analisar os atos cometidos por certos atores políticos que repercutem na política, no espaço público³. Para realizar isso, primeiramente, analisaremos o que seria o agir ético na política.

¹ Ao tratarmos dos agentes públicos, estamos pensando tanto nos representantes políticos quanto nos servidores públicos.

² Não nos resta dúvida de que certos atos de sujeitos privados, certos entes ou organizações – relacionados diretamente ou não com a política, inclusive organismos supranacionais – poderiam ser analisados. De modo correlato com essa ideia, Roberto Romano (2014, p. 11) nos lembra que, com a globalização planetária, o Estado está perdendo os monopólios da força física, da norma jurídica e da arrecadação de impostos. Não bastasse isso, como salienta esse pensador, no interior das nações, o poder do narcotráfico e de outras potências delinquentes se mostra a cada hora mais eficaz, relativizando a soberania sobre o território.

³ É importante salientar que, dependendo do contexto histórico, algumas questões são consideradas pertencentes à esfera pública ou à esfera privada. Sobre isso, lembramos a seguinte passagem de Hannah Arendt: “O que mudou foram as arenas para as quais a política parecia necessária. A esfera religiosa refugiou-se na esfera privada, ao passo que a esfera da vida e de suas necessidades práticas, que na Antiguidade como na Idade Média fora

1. Noções gerais sobre o agir ético na política

Não é novidade que o agir ético na política é uma reivindicação presente há tempos nos meios de comunicação e no linguajar cotidiano das pessoas, em especial, no nosso país. Mas o que seria, de modo mais preciso, tal agir?

Reconhecemos que, sob certo ângulo, todos os atos das pessoas têm relação com a política, uma vez que são praticados numa comunidade política. Entretanto, algumas atitudes estão mais relacionadas com outros âmbitos. Desse modo, certas relações no ambiente de trabalho ou entre os membros de uma família podem não ter uma relação direta com a política. Mas lembramos que há ações com características políticas que também apresentam traços de outros contextos. Por exemplo, o ato violento em relação a outro em decorrência de discordâncias políticas pode, também, envolver relação de parentesco, de amizade etc.

E qual seria a relação entre o agir ético de modo amplo⁴ e o agir ético no contexto político? Uma hipótese seria a de que, sob certa perspectiva, esses modos de agir têm estreitas relações. Mais precisamente o que queremos dizer é: se em determinada sociedade não se constata o agir ético de modo amplo, dificilmente o agir ético e a vida ética na política aparecerão. Segundo esse raciocínio, o agir ético na política seria um desdobramento do agir ético numa perspectiva mais geral. Como consequência, poderíamos pensar, por exemplo, que uma pessoa que não possui virtudes⁵ num círculo de convivência menor dificilmente será um bom cidadão.

Ao mesmo tempo, consideramos que tal relação pode ser pensada de outros modos. Por exemplo, determinadas condutas referentes ao agir ético na política exigem outros requisitos para surgir, assim como outras condições. Em decorrência disso, não é difícil verificar que uma

considerada a esfera privada por excelência, ganhou uma nova dignidade e adentrou a arena pública em forma de sociedade” (ARENDETT, 2008, p. 199).

⁴ Estamos tratando como “agir ético de modo amplo” o que Vaz denomina de agir ético. Como veremos com mais detalhes a seguir, para esse filósofo, tal agir depende de alguns requisitos, como, por exemplo, no caso do sujeito que o pratica, a inteligência e a vontade direcionadas à noção de bem, que, por sua vez, alcançará concretude nas realidades históricas.

⁵ Segundo Vaz, o conceito de virtude é central para o seu conceito de ética.

pessoa pode ser virtuosa em âmbitos de encontros restritos, e não se manifestar desse modo na política. Sobre isso, lembramos das seguintes passagens de Aristóteles: “(...) muitos homens são capazes de exercer virtude em seus assuntos privados, porém não em suas relações com os outros”; “(...) pois talvez não haja identidade entre ser um homem bom e ser um bom cidadão de qualquer Estado escolhido ao caso” (ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*, p. 148, 1130a1; 1130b25). Portanto, como já mencionamos, o agir ético na política envolve outras questões que deixam esse assunto mais complexo. Ademais, como já mencionamos, o contexto político envolve uma estrutura de poder, onde há diferentes atores políticos, como, nos nossos dias, em muitas realidades, o Estado e os agentes públicos.

Feitas essas considerações, quais seriam os atos que poderiam ser analisados no contexto político sob a perspectiva da ética? A nosso ver, eles poderiam referir-se às atitudes que envolvem inúmeras situações relacionadas com o espaço público, desde questões singelas e aparentemente banais – condutas do cotidiano (como, por exemplo, o cuidado que as pessoas têm com a limpeza dos ambientes públicos) e não somente as exercidas em momentos especiais – como aquelas com maiores reflexos para toda uma população, como uma revolução política que muda o modo como a sociedade se organiza em termos políticos.

Agora que apresentamos essas noções gerais sobre o agir ético na política – como quem pode realizar tal ato; a relação entre o agir ético de modo amplo e o agir ético na política; e, também, a variedade de atos que poderiam ser analisados –, verificaremos o que seria imprescindível para a existência de um ato ético na política na perspectiva do sujeito, ou segundo Vaz, quais seriam as causas de tal ato com ênfase para quem o pratica.

2. As causas do agir ético no contexto político na perspectiva do sujeito

No que diz respeito à estrutura do agir ético, para Vaz, ela é tridimensional: é uma ação do indivíduo (perspectiva subjetiva), cumprida no seio de uma comunidade (perspectiva intersubjetiva) e que tem como norma o conteúdo histórico de determinado *ethos* (perspectiva objetiva). Para todas essas perspectivas de se pensar o agir ético, Vaz afirma que seguirá a estrutura dialética interna do conceito ou da categoria segundo os momentos da universalidade

abstrata, da particularidade, e, por fim, da singularidade, também chamada de universalidade concreta (VAZ, 2000, p. 95-96; 22; 42)⁶.

A universalidade abstrata do agir ético está relacionada com a razão primeira de possibilidade do desenvolvimento de tal agir e de tal vida. Nesse sentido, sem as ideias relacionadas com esse momento, não é possível tratarmos do agir ético. A universalidade abstrata estaria relacionada com as causas do agir ético. O momento da particularidade, por sua vez, está relacionado com a negação do momento da universalidade. Refere-se justamente à situação histórica e às condições – extrínsecas e intrínsecas – envolvidas no momento do agir⁷. Por fim, a singularidade de tal agir tem relação com o ato do sujeito ou dos sujeitos praticados na situação histórica com base nas ideias relacionadas com o momento da universalidade abstrata.

Para cada perspectiva do agir ético – perspectiva subjetiva, intersubjetiva e objetiva –, Lima Vaz pensará numa ou mais de uma categoria específica que terá relação com os momentos da universalidade e da singularidade. E a lógica desse movimento articula os momentos do universal, do particular e do singular que se ordenam no sentido de um proceder do abstrato ao concreto, resultando, por fim, no singular como concreto inteligível que contém em si os momentos do universal e do particular (VAZ, 2000, p. 122).

Poderíamos nos questionar se esse método não seria muito rígido e se não poderíamos ficar presos a um sistema que, em vez de nos ajudar, nos impediria de pensar. Essa inquietação parece diminuir à medida que vemos que determinadas ideias parecem, sim, ser pressupostos da ação ética. Ademais, outras noções parecem incorporar esses pressupostos e, também, o momento da história, do empírico. De qualquer modo, percebemos que Vaz escolheu determinadas categorias para ocupar os momentos do agir ético nas diferentes perspectivas,

⁶ Essas ideias têm fortes relações com o que está presente no § 183, da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*, de Hegel (HEGEL, 1995, p. 296-297). Aliás, a influência de Hegel nos escritos de Vaz é marcante.

⁷ Como podemos perceber, segundo Vaz, muitas correntes de pensamento que tratam da Ética partem da particularidade do movimento e, portanto, somente tratam das condições do agir ético, e não das causas que estariam no momento da universalidade (VAZ, 2000, p. 78-79).

mas pensamos – e o próprio filósofo também dá a entender – que poderiam ser outros termos, contanto que o conteúdo deles não fuja das ideias centrais propostas⁸.

Em vista dessas considerações, quais seriam as causas do ato ético, no contexto político, na perspectiva subjetiva? Em outras palavras, o que ocuparia o lugar da universalidade abstrata do agir ético em tal contexto e perspectiva? Para Vaz, num contexto amplo, tais causas são a liberdade e a razão tendo como horizonte o bem. Pensamos que o agir ético na política também têm como causas imprescindíveis a razão e a liberdade, mas, agora, o horizonte é o bem no contexto político. Em decorrência disso, os atos éticos, no contexto político, praticados pelos cidadãos, pelo Estado ou pelos agentes públicos têm como causas a razão e a liberdade direcionada ao bem na comunidade política. Mas, como já afirmamos, o momento da universalidade está relacionado com um nível abstrato. É no momento da particularidade que serão levados em consideração a história, as condições variáveis envolvidas com esse ato. É desse momento que trataremos a seguir.

3. As condições do agir ético na política sob o ponto de vista dos sujeitos políticos

Nos baseando nas ideias de Vaz apresentadas acima, lembramos que, entre os princípios universais e a ação singular, há o momento mediador da particularidade. E é justamente nesse momento que a razão se aplica à deliberação, e a vontade se faz liberdade de escolha. Ademais, tal momento mediador integra ao processo de efetivação do ato as condições extrínsecas e intrínsecas que o tornam possível e que caracterizam a situação do agente, seja psicológica, seja social, seja cultural. Como nos lembra o filósofo, tal situação é sempre complexa e muitas vezes ambígua, tendo em vista que trata de questões como quem, o quê, com que meios, porque, de que modo etc. (VAZ, 2000, p. 45; 166).

Levando em conta tais considerações, observamos que o agir ético na política envolve as condições e as circunstâncias em que os cidadãos, o Estado e os agentes públicos (segundo o recorte que escolhermos) estão envolvidos. Assim, observamos que, no momento da

⁸ O que consideramos importante mencionar é que, mais importante do que memorizar cada categoria, em cada momento, e em cada perspectiva, é tentar entender o motivo de o filósofo tê-las escolhido.

particularidade no contexto político, estão presentes a história, as contingências. Feitas essas considerações, como poderíamos pensar o momento da realização do agir ético na política?

4. A realização do agir ético na política na perspectiva subjetiva

De acordo com Vaz, o momento da singularidade do agir ético na perspectiva do sujeito tem relação com a plena efetivação da sinergia entre inteligência e vontade. Tal momento é a concretização da universalidade abstrata dos princípios (inteligência) e da inclinação do bem (vontade) pela mediação na linha da prudência e do livre arbítrio, e pela mediação da situação do agente na linha das condições (VAZ, 2000, p. 51-52).

Ademais, é no momento da singularidade do agir ético, na perspectiva subjetiva, que a Razão prática exerce a reflexão sobre seu ato, que é própria de todo conhecimento racional, na forma de um juízo sobre a conformidade do ato com a objetividade do bem. Segundo Vaz, esse juízo não somente prescreve a ação imediata, mas julga imediatamente a decisão final da vontade segundo o critério estabelecido pela própria razão em seu conhecimento do bem objetivo. Como afirma Vaz, essa reflexão constitutiva da identidade do agir ético foi designada na tradição como consciência moral. E, como menciona o filósofo, a conclusão do silogismo prático não se exprime numa proposição, mas é a própria ação cuja racionalidade intrínseca decorre das premissas da Razão prática (VAZ, 2000, p. 51-52; 197).

Vaz sintetiza o seu pensamento afirmando que o exercício da razão prática cumpre-se num ato de grande riqueza conceitual, estando implicados a abertura do sujeito ao horizonte universal do bem, seu efetivo movimento para o bem na particularidade da situação e, finalmente, a autodeterminação com a qual se constitui em sua radical singularidade como sujeito racional e livre na adesão ao bem, vivida reflexivamente como consciência moral. É nesse sentido que o ato moral é o ato humano por excelência, que nenhuma simulação ou modelo pode imitar ou reproduzir (VAZ, 2000, p. 51; 64).

De acordo com essas ideias, a categoria mais adequada para pensarmos o agir ético no contexto político no momento da singularidade seria, na perspectiva do cidadão e dos agentes públicos, a consciência cívica, que, como já deixamos a entender, pode ser pensada como um

desdobramento da consciência moral. Assim, a consciência cívica diz respeito ao momento final de um movimento dialético no qual uma pessoa cumpre um ato ético no contexto político (VAZ, 2000, p. 119; 171).

De modo análogo, poderíamos pensar que o momento da singularidade do agir ético, na perspectiva do Estado, seria a concretização da justiça no espaço público. Isso, por sua vez, poderia ser feito de diversos modos, por exemplo, por meio da concretização da lei justa, por meio de instituições pautadas por princípios baseados na justiça.

E quais seriam os exemplos de consciência cívica, na perspectiva do cidadão e dos agentes públicos, no nosso tempo? Quais seriam os exemplos de atos de justiça praticados pelo Estado na nossa realidade?

Como já mencionamos, o papel dos cidadãos na política pode ser visto em inúmeras ocasiões do dia a dia e ter diferentes impactos na vida de outros cidadãos. A título de ilustração e de modo convergente com o que já expomos, o cumprimento das leis pode ser um exemplo de agir ético na política, uma vez que, de certo modo, a pessoa reconhece que, num regime democrático, devemos aceitar a regra da maioria⁹.

Ao investigarmos essas ideias, algumas questões surgem: um ato bom no contexto político, mas decorrente de uma coação, seria ético? Num primeiro momento, podemos pensar que tal ato não seria ético, tendo em vista que a intenção do sujeito é contra tal atitude. No máximo, seguindo a terminologia de Kant, seria um ato conforme ao dever. Por outro lado, podemos pensar que, no contexto político, a prática de um ato, mesmo que seja por medo ou por coação, pode ser pensada como ética¹⁰.

Outro dos diversos modos em que a consciência cívica pode aparecer diz respeito ao momento da eleição dos representantes. Vaz trata disso, quando afirma: “Sendo uma democracia representativa, a escolha dos representantes tem de ser um ato constitutivamente

⁹ Salientamos, no entanto, que a ideia de maioria por si só não coaduna com a de ética, uma vez que a maioria pode ser a favor de ideias que desrespeitem e desconsiderem outros.

¹⁰ Lembramos, por exemplo, do ato de pagar impostos. Ora, a pessoa não precisa realizar tal ato de modo espontâneo ou com intenção de realizá-lo, independentemente da lei que a obriga. Entretanto, para nós, o ato ético na política ocorreria se ela o realizasse em decorrência da lei.

ético ou moral, caso contrário, a democracia imediatamente se degrada em plutocracia, populismo etc.” (VAZ, 1997, p. 101). Portanto, tal ato também pode ter um conteúdo ético se a razão e a liberdade tiverem como horizonte o bem no contexto político.

Mas o ato ético na política também pode ser pensado de outros modos, como, por exemplo, quando o sujeito defende a lei, não no intuito de receber algum privilégio ou recompensa ilícita, mas sim de realizar um bem para a comunidade política.

Além disso, a consciência cívica está presente quando os cidadãos se veem como sujeitos de deveres, inclusive os cívicos, e não apenas de direitos. Essa ideia é coerente com a de que os cidadãos são mais do que meros sujeitos de um contrato social em que prevalece as regras do direito privado, algo presente nas democracias liberais que, aliás, vivenciamos.

Outro exemplo de consciência cívica ocorre quando os membros da sociedade se veem como responsáveis pela prática da justiça e reconhecem a promoção de estruturas justas como um bem político. Desse modo, a consciência cívica relaciona-se com a reflexão crítica sobre as injustiças sociais e políticas que se perpetuam na sociedade. Em outros termos, a consciência cívica ocorre quando as pessoas, diante de certas situações, se sentem indignadas com certas injustiças, quando elas pensam em formas ou modos de mudar certas realidades.

Na perspectiva de falta ou de negação em relação ao agir ético no contexto político, podemos pensar nas pequenas corrupções praticadas pelos cidadãos contra o Estado, em que observamos, de modo frequente, os seguintes argumentos: “todo mundo faz isso”; “se eu não fizer, outra pessoa fará”.

Também podemos refletir sobre os atos praticados por particulares que podem repercutir negativamente na vida de um grande número de pessoas, como a exploração de atividades econômicas que atingem o meio ambiente e podem trazer danos irreparáveis para todo o planeta¹¹.

¹¹ Esse exemplo seria o caso de atos de indivíduos (como sujeitos particulares e não como cidadãos) que trazem impactos na política. De qualquer modo, tais atividades precisam ser regulamentadas pela política. Muitas vezes, os representantes políticos pautam suas condutas muito mais nos interesses de grupos econômicos do que no bem da comunidade política. Ao mesmo tempo que essa conduta pode trazer empregos para a população, a equação economia e política pode ser analisada sob muitos pontos de vista. Quem traz análises importantes sobre o cuidado que devemos ter em relação ao meio ambiente e às futuras gerações é Hans Jonas.

Ademais, podemos pensar o agir ético na perspectiva da falta, quando os cidadãos são omissos em relação à política, quando há um distanciamento deles no tocante a esse assunto. Em outros termos, quando há a apatia política – tão presente nas nossas sociedades – em que os cidadãos não parecem ter algo em comum no que diz respeito ao âmbito político.

Feitas essas considerações, como poderíamos pensar, de modo mais concreto, a realização do agir ético na perspectiva do Estado? Como já mencionamos, consideramos que um modo importante de realizar tal agir diz respeito à concretização da lei justa. Assim, não basta a promulgação de leis justas, mas é necessário que elas sejam aplicadas na prática. Outro modo de pensar o agir ético por parte do Estado diz respeito aos atos que não oprimem os cidadãos, mas sim os consideram no horizonte do bem.

Além disso, para nós, o fato de o Estado reconhecer as pessoas como participantes do processo legislativo (seja propondo leis, seja discutindo, seja votando) pode, para nós, ser pensado como um ato ético na política por parte do Estado. Acreditamos que esse ato pode despertar outros modos de a consciência cívica dos cidadãos se expressar. Essa ideia está relacionada com o fato de os cidadãos serem vistos como sujeitos éticos¹² e protagonistas – e não simplesmente observadores passivos – do que ocorre no espaço público. Nesse caso, o Estado pratica um ato ético, pois cria canais institucionais para as pessoas demonstrarem suas vozes na política. Também pensamos que o Estado realiza um ato ético quando não permite que seus cidadãos vivenciem mazelas sociais e, por isso, adota uma política responsável no que diz respeito à economia.

Na perspectiva da falta, a violência política praticada pelo Estado pode ser mais grave do que a protagonizada por cidadãos, pois tal conduta pode ocorrer de modo institucionalizado. É por isso que, segundo Vaz, o nível do encontro societário (diferente do que ocorre nas relações mais restritas de encontro, como na relação entre o Eu e o outro, ou nas presentes em comunidades menores) é aquele no qual mais facilmente e quase estruturalmente se estabelece uma polaridade de atitudes positivas ou negativas em face do outro. Assim, é o campo onde se faz mais nitidamente a aparição

¹² No sentido de que eles são mais do que sujeitos carentes de recursos materiais, como alimentação, moradia, educação.

de fenômenos essencialmente antiéticos, como a utilização, a dominação, a instrumentalização do outro. Como conclui, é o campo no qual a sociedade pode desenhar a face desumana e mutilada da sua essência ética (VAZ, 2000, p. 89). Ademais, atos injustos e antiéticos provenientes de alguém com poder influenciam de forma mais elevada outros indivíduos a cometerem atos parecidos. Poderíamos afirmar que, em tal situação, vigora o mal na política.

Mencionamos apenas alguns exemplos do agir ético na política – ou da falta de tal agir – por parte destes sujeitos políticos. Entretanto, eles são inúmeros e variam de acordo com o contexto da comunidade política. Baseando-nos nas ideias de Vaz, percebemos que o cidadão, os agentes públicos e o Estado somente poderão ser classificados como sujeitos políticos éticos, após verificarmos o conjunto dos seus atos no decorrer de um tempo.

Considerações finais

Diante do exposto, o que podemos observar é que certas ideias de Vaz podem nos dar ferramentas conceituais para pensar o agir ético na política. Percebemos que a consciência cívica é uma categoria importante para pensarmos os atos dos cidadãos e dos agentes públicos. No caso do Estado, pensamos que a concretização do ato ético por meio de suas instituições seria o modo melhor de tratar o momento da singularidade do agir ético na política.

Também constatamos que muitos dos atos éticos praticados pelos sujeitos políticos necessitam de algumas condições específicas. Basta lembrarmos que a participação na discussão sobre as leis requer educação e, também, canais institucionais pelos quais as pessoas possam demonstrar suas vozes. A ausência de corrupção na política depende, além da educação, de uma cultura ética, de punições para quem as realiza, de modos preventivos de coibi-la. O ato ético do Estado, por sua vez, pressupõe instituições, procedimentos baseados na justiça.

Para Vaz, esse tipo de reflexão é urgente, uma vez que vivenciamos um niilismo ético que, por sua vez, se desdobra em niilismo político. Em vários dos seus escritos, Vaz afirma a necessidade de unir ética e política nos nossos dias. Um modo de pensar isso, para nós, é verificar como o agir ético pode surgir na política. O ato ético, para ser analisado de modo mais abrangente, deveria ser pensado em outras perspectivas, como, por exemplo, nas relações entre

os cidadãos, entre agentes públicos e cidadãos, entre Estado e agentes públicos e cidadãos, e, também, numa perspectiva objetiva, em que a noção de bem é analisada, e o contexto político específico de cada sociedade também seria investigado.

Portanto, este nosso escrito, baseado nas reflexões de Vaz, traz apenas uma das perspectivas de se pensar o ato ético na política. Apesar disso, consideramos que estas ideias, mesmo que fragmentadas, podem auxiliar a mudar realidades. Em outras palavras, como apreciadores da filosofia, sabemos que pensamentos estão longe de ser inofensivos e que o agir ético na política, por meio das várias manifestações de consciência cívica e, também, dos atos éticos do Estado são modos de criar terreno para o surgimento de uma democracia diferente da que vivemos atualmente.

Feitas essas análises, quais seriam as estratégias para que a consciência cívica e atos éticos do Estado possam ser mais difundidos? Qual é a influência da concretização da lei justa para isso? A nosso ver, somente com a consciência cívica dos cidadãos e dos agentes públicos – em especial, dos representantes políticos –, a lei justa pode nascer e se concretizar. Somente com essa consciência é possível criarmos um Estado ético, uma vez que ele não nascerá sozinho. Por outro lado, após esse momento de nascimento, podemos cuidar para que as instituições do Estado amadureçam e não se corrompam. Por isso, consciência cívica e atos éticos do Estado, por meio de suas instituições, são essenciais para pensarmos no agir ético no contexto político.

Após essas reflexões, quem sabe podemos colocar em prática, hoje mesmo, o que vimos na teoria e realizarmos um ato ético na política? Ficaríamos ainda mais contentes se isso se repetisse dia após dia e pudéssemos nos ver como cidadãos éticos... Consideramos que uma comunidade ético-política ou uma democracia tal como defendida por Vaz depende, dentre outros fatores, disso. E lembremos ainda que tal agir dificilmente surgirá se não formos pessoas éticas em níveis de encontros mais restritos... Para finalizar, podemos dizer que essas reflexões são apenas um dos entrelaces que vimos entre ética e política após a análise de alguns escritos da obra de Vaz... Percebemos outros que ainda serão apresentados.

Referências bibliográficas

- ARENDDT, H. *A promessa da política*. Trad. P. Jorgensen Jr. Rio de Janeiro: Difel, 2008.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. E. Bini. Bauru: Edipro, 2009.
- HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*. Vol. 3. Trad. P. Menezes e J. Machado. São Paulo: Loyola, 1995.
- ROMANO, R. *Razão de Estado e outros Estados da Razão*. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- VAZ, H. C. de L. *Escritos de Filosofia V*. Introdução à Ética Filosófica II. São Paulo: Loyola, 2000.
- VAZ, H. C. de L. “Ética e Justiça: Filosofia do Agir humano”. *Síntese Nova Fase*, v. 23, n. 75, 1996, p. 437-453.
- VAZ, H. C. de L. “Filosofia e forma da ação. Uma entrevista de Henrique Cláudio de Lima Vaz aos *Cadernos da Filosofia Alemã*”. *Cadernos de Filosofia Alemã*, n. 2, 1997, p. 77-102.

Recebido em: 10/05/2023
Aprovado em: 12/07/2023

Patrícia Carvalho Reis

Doutora em Filosofia pela UFMG e doutoranda em Direito pela mesma universidade. Professora da FAJE.